



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 8.327 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta o atendimento em tempo integral às crianças de 0 a 3 anos de idade, no período das férias escolares do mês de janeiro, para o ano de 2019.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.642 de 17 de junho de 2015, quanto a garantir o atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil em tempo integral às crianças de 0 a 3 anos de idade, no período de férias específico para pais que trabalham.

DECRETA:

Art. 1º. O atendimento integral às crianças de 0 a 3 anos de idade ocorrerá no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Localizado à Rua Mandi nº 95, Vila Santa Inês, sob o regime de plantão, no período de 07 a 31 de janeiro do ano de 2019.

Art. 2º. O plantão a que se refere o artigo antecedente funcionará de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 17:00h.

Art. 3º. As inscrições poderão ser efetuadas no Centro Municipal de Educação Infantil, onde o aluno encontra – se matriculado, no período de 26 de novembro a 14 de dezembro de 2018, nos horários das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

Art. 4º. Para a realização da inscrição, será necessário:

I – Declaração de trabalho atualizada dos pais ou responsável, com carimbo e assinatura do empregador, a fim de comprovar a necessidade da vaga.

Parágrafo Único. Para fins de cumprimento do inciso I, poderá ser apresentada Declaração de Pessoa Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 5º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
